



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.410/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 04/07/2024 a 18/07/2024, de **Josenir da Silva**, portador da cédula de identidade RG 40.976.419-X e 366.356.568-80, servidor municipal, ocupante do cargo **Motorista**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 11 de junho de 2024.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE